



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 0623**

**Depto. Legislativo Data: 18/06/2025 09:23:42**

**Autor(a): Ver<sup>a</sup>. Eugênia Lima**

  
Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo

**Destinatários:**

0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida

0046 - Secretário Executivo de Obras (PMO) - Sr. Roberto Rocha

033 - Secretário Executivo de Mobilidade Urbana (PMO) - Sr. Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda

**Assunto:** *Indicação à Prefeitura de Olinda para que seja feita a realocação da sinalização de interdição da Ladeira da Sé no bairro do Carmo.*

**EUGENIA LIMA**, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida, comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda e ao Sr. Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana.*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

A realocação da sinalização de interdição da Ladeira da Sé no bairro do Carmo, para que seja localizada no alto na ladeira, evitando que os veículos desçam até o ponto interditado devido aos buracos, prejudicando a estrutura e oferecendo riscos aos pedestres e motoristas.

Atualmente, a sinalização que informa a interdição encontra-se posicionada em local que não impede, de forma eficaz, que veículos desçam pela via até o ponto interditado, onde existem buracos e condições que comprometem a segurança do tráfego. Tal situação tem causado transtornos e oferece risco de acidentes a motoristas e pedestres.

Dessa forma, indico que a sinalização seja reposicionada **no alto da ladeira**, de forma visível e preventiva, a fim de evitar que veículos acessem a área comprometida, contribuindo para a segurança e organização do tráfego local.

Trata-se de medida de proteção à vida, à integridade física e à dignidade da população, conforme previsto no art. 5º da Constituição Federal e art. 79 da LOM-Olinda (obrigação do município com a segurança nos serviços públicos).

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

---

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

**Justificativa:** *O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a segurança e organização do tráfego local.*

Pede deferimento.

Olinda, 17 de Junho de 2025.

---

**Eugênia Lima**

**Vereadora - Partido dos Trabalhadores**